

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.410, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**“Dispõe sobre denominação de Creche Municipal no Bairro Parque Nossa Senhora das Graças”**

**DR. MAMORU NAKASHIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** - A Creche Municipal localizada na Rua Esmeralda altura do nº 320, no Bairro Parque Nossa Senhora das Graças – Itaquaquecetuba, passa ter a seguinte denominação **“Antônio Dias de Barros”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 30 de março de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

  
**ROGÉRIO DIAS MÉSQUITA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**VANUSIA FERNANDES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Modernização



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-  
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na  
mesma data supra.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De Aatoria do Vereador Roberto Carlos do Nascimento Tito